

**RESOLUÇÃO CRCSE Nº 605, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aprovar, *ad referendum* do Plenário do CRCSE, a alteração do Plano de Cargos Carreira e Salários (PCCS) do CRCSE.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE – CRCSE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a atribuição da presidente do CRCSE de baixar atos de competência do Plenário, *ad referendum* deste, em matéria que, por sua urgência, reclame disciplina ou decisão imediata, conforme disposto na Resolução CRCSE nº 528/2019, que aprova o Regimento Interno do CRCSE.

**RESOLVE**, *ad referendum* do Plenário:

**Art. 1º** Extinguir o cargo comissionado vago de Assessor Jurídico, alterando, conseqüentemente a tabela “C”, do Anexo I; a Tabela “D”, do Anexo II; e, o item “C”, do Anexo III, que passam a vigorar da seguinte forma:

**TABELA “C” – CARGOS EM COMISSÃO (ANEXO I)**

Assessor da Presidência
Assessor de Comunicação
Assessor de Assuntos Administrativos e Operacional
Diretor Executivo

**TABELA “D” - CARGOS COMISSIONADOS E SUA REMUNERAÇÃO (ANEXO II)**

CARGO	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS
Assessor da Presidência	R\$ 2.808,00	NS	1
Assessor de Comunicação	R\$ 2.189,64	NS	1
Assessor de Assuntos Administrativos e Operacionais	R\$ 2.512,94	NS	4
Diretor Executivo	R\$ 7.020,00	NS	1
<b>TOTAL</b>			<b>7</b>

**Art. 2º** Criar um cargo efetivo de Advogado, alterando, conseqüentemente a Tabela “A”, do Anexo I; a Tabela “A e B”, do Anexo II, o item “A”, do Anexo III, que passam a vigorar a seguinte forma:

**TABELA "A" – CARGOS EFETIVOS (ANEXO I)**

Analista Administrativo
Contador
Advogado

**TABELA "A" - DOS CARGOS EFETIVOS (ANEXO II – ESTRUTURA DE CARGOS)**

CARGO	NÍVEIS SALARIAIS	SÍMBOLO	VAGAS
Auxiliar Administrativo	I ao XX	NMC	1
Analista Administrativo	I ao XX	NS	3
Contador	I ao XX	NS	4
Técnico em Contabilidade	I ao XXV	NMC	3
Advogado	I ao XX	NS	1

**TABELA "B" – SALÁRIO DOS EMPREGADOS EFETIVOS (ANEXO II – ESTRUTURA DE CARGOS)**

CARGOS EFETIVOS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Auxiliar Administrativo	2.364,62	2.435,56	2.508,62	2.583,88	2.661,40	2.741,24	2.823,48	2.908,18	2.995,43	3.085,29
Assistente Administrativo	2.648,39	2.727,84	2.809,67	2.893,96	2.980,78	3.070,21	3.162,31	3.257,18	3.354,90	3.455,54
Técnico em Contabilidade	3.482,64	3.587,12	3.694,74	3.805,58	3.919,75	4.037,34	4.158,46	4.283,21	4.411,71	4.544,06
Contador	4.048,23	4.169,68	4.294,77	4.423,61	4.556,32	4.693,01	4.833,80	4.978,81	5.128,18	5.282,02
Analista Administrativo	3.055,21	3.146,87	3.241,27	3.338,51	3.438,67	3.541,83	3.648,08	3.757,53	3.870,25	3.986,36
Advogado	2.714,68	2.796,12	2.880,00	2.966,40	3.055,40	3.147,06	3.241,47	3.338,71	3.438,88	3.542,04
CARGOS EFETIVOS	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
Auxiliar Administrativo	3.177,85	3.273,18	3.371,38	3.472,52	3.576,70	3.684,00	3.794,52	3.908,35	4.025,60	4.146,37
Assistente Administrativo	3.559,21	3.665,99	3.775,97	3.889,25	4.005,92	4.126,10	4.249,88	4.377,38	4.508,70	4.643,96
Técnico em Contabilidade	4.680,38	4.820,79	4.965,42	5.114,38	5.267,81	5.425,85	5.588,62	5.756,28	5.928,97	6.106,84
Contador	5.440,48	5.603,70	5.771,81	5.944,96	6.123,31	6.307,01	6.496,22	6.691,11	6.891,84	7.098,59
Analista Administrativo	4.105,95	4.229,13	4.356,00	4.486,68	4.621,28	4.759,92	4.902,72	5.049,80	5.201,29	5.357,33
Advogado	3.648,30	3.757,75	3.870,48	3.986,60	4.106,20	4.229,38	4.356,26	4.486,95	4.621,56	4.760,21

I – o cargo será ocupado por detentor de nível superior completo em Direito, sendo necessário registro na Ordem de Advogados do Brasil (OAB);

II – a remuneração inicial do ocupante do cargo efetivo de Advogado será de R\$ 2.714,68 (dois mil setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos);

III – o ocupante do cargo efetivo de Advogado fará jus a todos os benefícios constantes no Plano de Cargos Carreiras e Salários, constante da Resolução do CRCSE nº. 479/2015 e suas alterações;

IV – competirá ao Advogado:

- a) Executar tarefas inerentes a sua formação e/ou experiência profissional.
- b) Prestar assessoria do Plenário, as Câmaras, à Presidência e ao Tribunal Regional de Ética.
- c) Apoiar a Direção e Presidência do Conselho em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotados;
- d) Assessorar, quando solicitado, os Setores do CRCSE.
- e) Esclarecer dúvidas e emitir parecer sobre minutas de editais de licitação;
- f) Representar, em juízo, por delegação da Presidência, o Conselho nas ações em que este for autor, reasistente, oponente ou de qualquer outra forma de interesse.
- g) Promover a defesa de funcionário, em juízo ou fora dele, quando do processo resultar prejuízo direto ou indireto ao Conselho.
- h) Elaborar petições, contestações, recursos e defesa em processos cíveis, fiscais, criminais, bem como comparecer a audiência e fazer sustentações orais.
- i) Elaborar e analisar contratos e convênios, procurações, declarações e outros documentos e instrumentos jurídicos, referentes às relações jurídicas e comerciais de interesse do CRCSE;
- j) Examinar sentenças judiciais que devam ser cumpridas pelo CRCSE; preparar informações a serem prestadas em mandatos de segurança.
- k) Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;
- l) Prestar assistência jurídica na elaboração de instruções ou outros atos administrativos.
- m) Participar na elaboração de levantamentos e controle das questões judiciais em desenvolvimento.
- n) Manter-se atualizado sobre legislação e jurisprudências, em especial as de interesse dos conselhos de profissões regulamentadas e de interesse do Sistema CFC/CRCs;
- o) Cumprir o que estabelece as Resoluções do CFC, Portarias, Resoluções do CRCSE e Regimento Interno do CRCSE;
- p) Utilizar recursos de informática, tais como: microcomputadores, terminais de vídeo, impressoras, etc
- q) Executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pela Presidência e Diretoria Executiva.



**Art. 3º** Alterar o § 1º, Art. 19, da Resolução CRCSE nº 479/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º. A jornada de trabalho do empregado lotado no cargo de Advogado não poderá exceder a duração de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.**

**Art. 4º** Alterar o item C- 6. do Anexo III, da Resolução CRCSE nº 479/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**6. Atendimento direto a Presidência/ Plenário/ Jurídico/Gerencias Administrativa Financeira e Técnica / Empregados / Contabilistas / Assessor de Comunicação / Jornalistas / Estagiários quando necessário;**

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CONTADORA MARIA SALETE BARRETO LEITE  
Presidente do CRCSE